

## **EDITAL N° 18/2025/PIBID/UFV**

### **SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID UFV 2024) SUBPROJETO DE DANÇA**

A Pró-Reitoria de Ensino (PRE) da Universidade Federal de Viçosa (UFV) informa que estão abertas as inscrições para seleção de bolsistas de iniciação à docência (ID) para atuar no Subprojeto de Dança do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid) pela UFV, edição de 2024.

#### **1. DA FINALIDADE DO PROGRAMA**

1.1 O Pibid é um programa executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o fortalecimento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria de qualidade da Educação Básica pública brasileira.

1.2 O Pibid tem por finalidade proporcionar a inserção no cotidiano das escolas públicas de Educação Básica para os discentes dos cursos de licenciatura, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior.

1.3 São objetivos do Pibid:

a. incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;  
b. contribuir para a valorização do magistério;  
c. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre Educação Superior e Educação Básica;

d. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de Educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados nos processos de ensino e de aprendizagem;

e. incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e

f. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

#### **2. DO REGIMENTO DO PROGRAMA**

O Pibid é regido pela Portaria nº 90, da Capes, de 25 de março de 2024, disponível em <https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=14542>.

#### **3. DO SUBPROJETO DE DANÇA**

3.1 O Subprojeto de Dança é composto por **um** Núcleo de Iniciação à Docência (NID).

3.2 O NID é composto por 1 Coordenadores de Área (CA), 3 professores Supervisores (SUPs) e 24 IDs.

3.2 Para pleitear **uma** vaga de ID do Subprojeto, poderão se inscrever os licenciandos da UFV regularmente matriculados em qualquer período do curso de licenciatura em Dança da UFV.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo seguinte endereço de Formulário de Inscrição:  
<https://forms.gle/TG9qpf3BaGhZR4E96>.

4.2. Período: de 4 a 12 de novembro de 2025.

4.3. Informações: Secretaria do Pibid UFV, com atendimento presencial no térreo do Prédio das Licenciaturas (PLI) na UFV, *Campus Viçosa*, das 8h às 12h ou pelo telefone (31) 3612-2843 e pelo e-mail [pibidsecretaria@ufv.br](mailto:pibidsecretaria@ufv.br).

## 5. DOS REQUISITOS DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

5.1 São requisitos para inscrição na seleção deste Edital e recebimento de bolsa de ID do Pibid UFV:

- a. estar regularmente matriculado, em qualquer período, no curso de Dança da UFV;
- b. ter currículo atualizado na Plataforma Freire (<https://freire.capes.gov.br/>);
- c. ter disponibilidade mínima de 10 h semanais para dedicação às atividades do Pibid;
- d. não possuir pendências com o Pibid ou o Programa de Residência Pedagógica relativos a não entrega de relatórios e/ou a inadimplência de atuação em edições anteriores.

5.2 Poderá ser ID o licenciando que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, desde que o vínculo não seja com a UFV, a Capes ou a escola parceira onde realiza as atividades do Projeto.

5.3 Para o recebimento da bolsa, o candidato aprovado precisa ter conta-corrente ou conta pagamento em seu nome, em qualquer banco físico ou digital.

5.4 É vedado ao bolsista acumular o recebimento de bolsas do Pibid com outras pagas por programas da Capes, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE; exceto bolsa do Programa de Bolsa Permanência) ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

## 6. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

São atribuições do ID:

- a. realizar as atividades planejadas juntamente com o SUP e o CA, com dedicação de carga horária mínima de 10 h semanais ao Pibid;
- b. ser pontual e assíduo no cumprimento de suas atividades no Programa;
- c. participar de pesquisas e de projetos de extensão propostas no âmbito do Pibid;
- d. registrar as atividades de iniciação à docência em relatórios ou em relato de experiência, conforme definido pela Capes, e entregá-los no prazo estabelecido;
- e. participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;
- f. comunicar qualquer intercorrência no andamento do Projeto ao SUP ou ao CA; e
- g. manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da Capes quanto ao Pibid.

## 7. DA VIGÊNCIA E DO VALOR DA BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

7.1 A bolsa de iniciação à docência, a que se refere o presente Edital, será concedida de novembro de 2025 a outubro de 2026, considerando-se eventual prorrogação da vigência pela Capes.

7.2 O valor mensal atual é de R\$ 700.

## 8. DA SELEÇÃO E DO RESULTADO

8.1. A seleção consistirá pelo seguinte instrumento, de acordo com o estabelecido pela Coordenação de Área do Subprojeto: Sorteio.

8.2 O Sorteio será realizado pela Coordenação de Área, presencialmente, na sala 3 do prédio do Departamento de Artes e Humanidades (DAH), às 10 h do dia 13 de novembro de 2025.

.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos, protocolizados de 14 a 16 de novembro de 2025, serão acolhidos pelo *e-mail* [pibidsecretaria@ufv.br](mailto:pibidsecretaria@ufv.br) e serão analisados pelas respectivas Coordenações de Área em conjunto à Coordenação Institucional do Pibid UFV.

9.2. O resultado final, após análise de eventuais recursos, será publicado na página do Pibid UFV, <https://pibid.ufv.br/editais-em-aberto/>, até 13 de novembro de 2025.

## 10. DO CRONOGRAMA

Fase	Datas
Inscrição dos candidatos	De 4 a 12 de novembro de 2025
Seleção dos candidatos	13 de novembro de 2025
Resultado preliminar	Até 13 de novembro de 2025
Protocolo de recursos	De 14 a 16 de novembro de 2025
Resultado final	Até 17 de novembro de 2025
Início das atividades	18 de novembro de 2025
Cadastro	Até 20 de novembro de 2025

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Eventuais vagas de ID ocorridas no decorrer do período de vigência da atual edição do Pibid 2024 deverão ser preenchidas pelos candidatos classificados nesta seleção.

11.2. O prazo de validade deste Edital será de 1 ano, a partir da data de publicação da homologação de seu resultado.

11.3. Os casos omissos nesse Edital serão analisados pela PRE.

Viçosa, 3 de novembro de 2025.

RAFAEL GUSTAVO RIGOLON DA SILVA  
Coordenador Institucional do Pibid UFV 2024  
UFV